

Relatório de Opinião Geral

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Exercício 2020

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**



PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento da

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

ÍNDICE

ÍNDICE.....	4
1. Introdução	4
2. Relatório de Auditoria nº 1540.1163.20, de 21 de outubro de 2020	4
3. Relatório de Auditoria nº 1540.1425.20, de 22 de dezembro de 2020	5



1. Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2020, em atendimento ao art.7º, alínea "b" da Lei Federal 12.527/2011, e art.4º, alínea "b" do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

2. Relatório de Auditoria nº 1540.1163.20, de 21 de outubro de 2020

Objetivo: Avaliar a gestão patrimonial de bens móveis da ESP-MG, em razão de achados de auditoria no Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) 2018 e no RAG de 2019, que ensejaram o enquadramento da gestão patrimonial da ESP-MG como parcialmente eficaz e parcialmente eficiente.

Resultado dos exames: Foram identificadas falhas no gerenciamento e controle de bens permanentes na Escola de Saúde Pública, tendo em vista o quantitativo de bens permanentes sem utilização, identificação e registro patrimonial. Todavia, verificou-se que a unidade responsável vem buscando a adoção de práticas e medidas para a melhoria contínua da gestão patrimonial. Todas as constatações foram consignadas no Relatório de Auditoria nº 1540.1163.20 e ensejaram as recomendações que apontam a adoção de medidas com o intuito de contribuir para o aprimoramento da gestão e de seus controles internos.

Recomendações efetuadas: Diante dos exames realizados, recomendou-se:

1 - Realizar a inclusão das plaquetas em todos os bens que, atualmente, encontram-se sem o devido registro no SIAD, observando-se o disposto nos arts 30 a 32 do Decreto Estadual nº 45.242/2009 e na Resolução Seplag nº 37, de 09 de julho de 2010.

2 - Após a inclusão das plaquetas de patrimônio, avaliar a necessidade de permanência dos bens na ESP-MG e se for o caso promover a doação, conforme hipóteses previstas no art. 71 do Decreto Estadual nº 45.242/2009.

3 - Realizar o levantamento de todos os bens recebidos em doação e que estejam pendentes de regularização, apresentando à Controladoria Setorial plano de ação para saneamento das pendências.

4 - Realizar novas buscas no âmbito da ESP-MG visando detectar bem patrimonial desaparecido e, no insucesso da medida, instaurar-se sindicância administrativa investigatória visando identificar o responsável e, posteriormente, promover-se medidas para reparação do dano.

5 - Efetuar o mapeamento do processo de gestão patrimonial da ESP-MG, de forma a identificar os riscos estratégicos a serem mitigados, identificando assim mecanismos de controle que permitam assegurar a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público.

Resultados Alcançados: As recomendações expedidas permitiram ao órgão, dentre outros benefícios esperados: a regularização da situação de bens patrimoniais da ESP-MG, e conseqüente, aumento da eficácia e eficiência da gestão patrimonial; a mitigação de riscos quanto à gestão patrimonial por meio do gerenciamento de riscos do processo de gestão patrimonial do órgão; a recomposição ao erário decorrente do desaparecimento de bens públicos e o saneamento dos descumprimentos legais detectados.

3. Relatório de Auditoria nº 1540.1425.20, de 22 de dezembro de 2020

Objetivo: Avaliar, em nível de entidade, o grau de maturidade dos controles internos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG.

Resultado dos exames: A ESP-MG apresenta **Nível Intermediário** de maturidade da estrutura de controle interno do órgão. A avaliação foi efetuada a partir da auto avaliação da gestão e das evidências obtidas pela equipe de auditoria a cada controle avaliado, de acordo com a quantidade de subquestões de auditoria respondidas positivamente, e a média das notas traduziu-se em um conceito de maturidade do controle. Foram identificadas fragilidades em cada questão, que permitiram ao gestor um melhor entendimento sobre a situação encontrada e a justificativa para a nota atribuída. Assim, de acordo com os padrões utilizados, a avaliação da estrutura de controle interno da ESP-MG é de 44,4%, apresentando nível Intermediário de maturidade, com princípios e padrões

documentados, e treinamento básico sobre controles internos adotados.

Recomendações efetuadas: As recomendações expedidas por meio do Relatório de Auditoria nº1540.1425.20 foram subdivididas em razão de cada componente de controle avaliado. Assim, foram recomendadas:

1 - Componente: Ambiente do Controle

- Estabelecer um Código de conduta próprio da ESP-MG que inclua questões específicas do órgão, assim como aborde questões como pagamentos indevidos, uso adequado dos recursos, conflitos de interesse, aceitação de presentes, doações e uso de zelo profissional devido, conduta nos credenciamento, relação com fornecedores, entre outros; em observância ao Decreto nº 47.185, de 12/05/2017, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção da Integridade, que por sua vez tem como uma de suas diretrizes o incentivo à criação e adoção de códigos de conduta ética específicos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública do Poder Executivo.
- Ampliação da atuação da comissão de ética com realização de treinamentos, divulgação das normas adotadas sobre conduta ética para todos os servidores.
- Desenvolver processos de avaliação de desempenho em conduta ética e incentivos que promovam o comportamento correto para a realização dos objetivos.
- Organizar a documentação referente aos trabalhos da comissão de ética da ESP-MG, bem como buscar uma atuação mais proativa da comissão.
- Incluir no plano de comunicação do órgão uma ação de divulgação permanente sobre ética e padrões de conduta, como uma das formas de divulgação do tema.
- Acompanhamento do desempenho dos controles internos e comunicação de resultados, conforme diretriz do Decreto nº 47.185 de 12/05/2017, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.
- Adotar procedimentos para registrar a avaliação da Alta Administração sobre a gestão.
- Definir as responsabilidades de controle interno e de prestação de contas das metas estabelecidas e as alcançadas para todos os cargos relevantes, considerando os objetivos e riscos da organização, visando atender uma diretriz do Decreto nº 47.185 de 12/05/2017, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção da

Integridade, que preconiza a valorização dos mecanismos de controle interno da gestão.

- Incrementar a atuação dos controles de segunda linha (no nível de setores/áreas).
- Monitorar e/ou revisar o processo de delegação de competências existente.
- Divulgar os objetivos individuais e de equipe, que devem ser definidos em termos mensuráveis, a todos os servidores.
- Capacitar os gestores para o desenvolvimento das competências de gestão necessárias para fornecer aconselhamento eficaz sobre o desempenho no trabalho para cada subordinado.
- Realizar periodicamente pesquisa de clima organizacional.
- Mapeamento das competências necessárias para ocupação de cargos de gestão e para cargos em comissão.
- Elaboração de política de gestão de pessoas que inclua plano de capacitação, mapeamento de competências, avaliação de desempenho que monitore e avalie o desenvolvimento dessas competências (podendo até atribuir incentivos ou recompensas para os desempenhos satisfatórios).

2 - Componente: Avaliação de riscos

- Implantar uma Política de Gestão de Riscos.
- Identificar riscos que surgirem de fatores externos, como novas leis ou regulamentos ou catástrofes naturais, bem como, fatores internos, a exemplo de falta de pessoal e escassez de recursos atual e futuramente.
- Identificar e avaliar como os indivíduos podem desviar ou burlar os controles destinados a prevenir ou detectar fraudes.
- Avaliar o potencial de fraude analisando as motivações, oportunidades e racionalizações para definir as medidas corretivas e preventivas.
- Identificar e avaliar os riscos de todos os processos mapeados (ou pelo menos dos processos considerados estratégicos para a instituição), adotando-se a metodologia definida na Política de Gestão de Riscos.

3 - Componente: Atividades de Controle

- Revisar os manuais de processos do órgão e os respectivos fluxos.
- Instituir mecanismos para periodicamente monitorar e atualizar os controles, mantendo todos os procedimentos realizados documentados e registrados.
- Realizar avaliações das atividades de controle de maneira periódica ou quando os sistemas e processos significativos para os objetivos da entidade forem modificados, efetuando mudanças quando forem identificados controles redundantes, obsoletos ou ineficazes.
- Aplicar métodos (organogramas, fluxogramas, softwares e outros) para identificar incompatibilidades de funções para o nível de segregação desejado e posteriormente estabelecer controles alternativos se a segregação não estiver adequada.
- Revisar os procedimentos das atividades de controle, levando em conta os riscos existentes, de modo que os controles sejam proporcionais aos riscos identificados.
- Promover a capacitação dos gestores e divulgação para todos os servidores da ESP quanto às responsabilidades pelos controles internos, em consonância ao modelo das três linhas do IIA4.

4 - Componente: Informação e Comunicação

- Desenvolver um plano que descreva claramente o programa de segurança da informação em nível de entidade, em alinhamento com a Resolução SEPLAG n° 107/2018, que regulamenta a Política de Segurança da Informação e Comunicação pelos usuários dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional ou certificar-se do cumprimento da referida Resolução no órgão.
- Desenvolvimento de política de segurança da informação que defina acessos consistentes com as funções exercidas pelos servidores.
- Estabelecer controles para prevenir ou detectar o acesso não autorizado.
- Atualizar o cadastro de servidores habilitados a utilizar o sistema.
- Realizar treinamentos específicos sobre política de segurança da informação.
- Mensurar e monitorar a efetividade da aplicação e cumprimento da Política de Segurança da Informação na ESP.

- Realizar pesquisas de satisfação sobre os pedidos de informação recebidos.
- A partir da realização periódica da pesquisa de satisfação, criar indicadores de desempenho para avaliar a efetividade das informações disponibilizadas e, assim, identificar possíveis pontos de melhoria.
- Incluir no sítio eletrônico da ESP-MG o canal de denúncia do órgão ou o *link* de acesso ao canal de denúncia da Ouvidoria Geral do Estado.
- Criar banco de dados com as denúncias recebidas pela Ouvidoria para tratamento das informações e proposição estratégica de melhorias aos processos.

5 - Componente: Monitoramento

- Criar indicadores de desempenho a fim de mensurar a efetividade das recomendações de auditoria implementadas.
- Estruturar processo autônomo para acompanhamento e avaliação da efetividade das recomendações de auditoria.

Resultados Alcançados: Apresentação de diagnóstico capaz de subsidiar ao gestor da Escola de Saúde Pública a elaboração do plano de ação visando o aperfeiçoamento dos controles internos, a cultura da ética e da integridade, bem como a mitigação dos riscos que comprometem a eficiência, eficácia e efetividade dos resultados entregues pela Escola à sociedade.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.